ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a implantação da infraestrutura necessária para o fornecimento de energia elétrica à Estação de Tratamento de Água (ETA) da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC.

A disponibilização de energia elétrica é necessária para possibilitar o funcionamento das instalações e dos equipamentos da estação, contribuindo para a execução das atividades de tratamento de água e para o atendimento da população beneficiada pelo sistema de abastecimento.

O acesso à água potável é um direito fundamental essencial à vida e à dignidade humana. A operacionalização da ETA Linha Taipas garantirá que a água fornecida à população local atenda aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação sanitária, prevenindo a veiculação de doenças de veiculação hídrica e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Adicionalmente, a instalação de um novo poste com a respectiva entrada padrão de energia revela-se imprescindível para adequar a infraestrutura elétrica às normas técnicas vigentes e garantir a segurança, a estabilidade e a suficiência da carga energética necessária ao pleno funcionamento das atividades locais. A medida não apenas mitiga riscos de sobrecarga e interrupções no fornecimento como também busca atender a questão de conformidade com as exigências da concessionária de energia.

A implantação da infraestrutura elétrica assegura a continuidade e a regularidade na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água — preceito basilar do direito administrativo —, prevenindo interrupções operacionais e garantindo a confiabilidade, a estabilidade e a segurança operacional do sistema de saneamento básico do município.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação do padrão de entrada de energia elétrica, incluindo a mão de obra e os serviços auxiliares necessários, de modo a viabilizar o fornecimento de energia ao local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC, em razão de o Município ainda não ter implantado o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, incisos XXX e VIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Na sessão:

a) Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o (CREA, CAU ou CFT/CRT). Se o registro/inscrição não for do Estado de Santa Catarina, no momento do envio Autorização de Fornecimento deverá ser apresentado o visto do Estado de Santa Catarina.

No envio da Autorização de Fornecimento:

a) Para a comprovação do Profissional Responsável Técnico da Empresa, será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de registro na Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) e Registro de Empregado (RE), ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus "quadros permanentes". Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social) da mesma e certidão do CREA, CAU ou CFT/CRT, devidamente atualizada. Poderá, ainda, tal comprovação ser feita por qualquer meio admitido em lei.

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

A contratada deverá fornecer todos os materiais elétricos e executar os serviços necessários à instalação do padrão de entrada de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC, incluindo mão de obra, serviço de caminhão e emissão de ART/RRT/TRT, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no processo licitatório.

Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade prevista e atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências da concessionária de energia elétrica e às condições de segurança pertinentes.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando os procedimentos técnicos necessários à correta instalação e ao funcionamento adequado do padrão de entrada.

O prazo para fornecimento dos materiais e conclusão dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer no local indicado pela Administração. A contratada será responsável pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução, devendo entregar os serviços concluídos e em condições adequadas de funcionamento.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências da concessionária de energia elétrica e as condições de segurança pertinentes, de forma que a infraestrutura seja instalada adequadamente e possibilite o fornecimento de energia elétrica ao local.

O responsável técnico pela execução do serviço deverá emitir a respectiva ART/RRT/TRT, devendo ser encaminhada uma cópia à Secretaria solicitante, sendo esta justificativa para a exigência de qualificação técnica.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega dos materiais e a conclusão dos serviços de instalação do padrão de entrada de energia elétrica, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada corrigir as irregularidades ou substituir os materiais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e da adequada execução dos serviços de instalação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nem as demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na planilha de levantamento dos materiais e serviços necessários à implantação do padrão de entrada de energia elétrica da nova Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC.

A relação contempla os componentes elétricos, cabos, dispositivos de proteção, materiais de aterramento, caixa de medição, poste de concreto, mão de obra e serviço de caminhão necessários à execução do objeto.

As quantidades e unidades de fornecimento deverão corresponder às especificações técnicas do padrão de entrada e à planilha orçamentária validada pela área

responsável, de modo a assegurar a compatibilidade entre os materiais e a execução completa dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas para viabilizar a implantação da infraestrutura necessária ao fornecimento de energia elétrica para a nova Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC.

Uma das alternativas consiste na aquisição dos materiais elétricos separadamente e na posterior contratação dos serviços de instalação. Essa opção exige a coordenação entre diferentes fornecedores e responsáveis pela execução, podendo dificultar a compatibilidade entre os materiais e os serviços.

Outra possibilidade seria a execução dos serviços com recursos próprios do Município, desde que houvesse disponibilidade de profissionais habilitados, equipamentos e estrutura operacional adequados para a realização segura da instalação.

Também foi considerada a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais elétricos e a execução dos serviços de instalação, incluindo mão de obra e serviço de caminhão. Essa alternativa permite concentrar em uma única contratação as atividades necessárias à implantação do padrão de entrada, facilitando a coordenação dos serviços e a definição das responsabilidades da contratada.

A escolha da solução deverá considerar a viabilidade técnica, a compatibilidade dos materiais, as exigências da concessionária de energia elétrica, a competitividade e a economicidade, de modo a assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.400,94 (oito mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos).

Devido à especificidade do objeto e à dificuldade de realização de pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos para objetos com características e especificações compatíveis, realizou-se pesquisa de preços diretamente com empresas fornecedoras dos

materiais objeto da licitação, bem como para alguns itens encontrados fora preços encontrados em contratações de outros órgãos públicos.

É importante esclarecer que foram coletados orçamentos de empresas locais e regionais, o que possibilita uma estimativa compatível com a realidade local.

A comparação de valores praticados no mercado e em contratações públicas similares permitiu estabelecer uma estimativa compatível com os preços vigentes, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação pretendida.

A metodologia adotada observa as orientações relativas à pesquisa de preços, priorizando a utilização de fontes públicas e contratações similares, com o objetivo de mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade, garantindo maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os preços obtidos para cada item, de acordo com suas respectivas especificações e quantidades previstas na contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à implantação do padrão de entrada de energia elétrica destinado à Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC.

A adoção desta solução integrada, que une o fornecimento de bens e a execução especializada sob a responsabilidade de uma única contratada, mitiga riscos de incompatibilidade técnica, otimiza a gestão contratual e assegura a padronização exigida pela concessionária local. Com isso, garante-se a posterior energização segura e contínua da Estação de Tratamento de Água, viabilizando o pleno funcionamento do sistema de saneamento e atendendo com eficácia ao interesse público do Município.

A contratação deverá abranger os componentes elétricos, os dispositivos de proteção, os materiais de aterramento, o poste de concreto, a mão de obra e o serviço de caminhão, conforme as especificações técnicas e as quantidades definidas no processo.

Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade prevista e atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências da concessionária de energia elétrica e às condições de segurança pertinentes.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando os procedimentos técnicos necessários à correta instalação e ao funcionamento adequado do padrão de entrada.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências da concessionária de energia elétrica e as condições de segurança pertinentes, de forma que a infraestrutura seja instalada adequadamente e possibilite o fornecimento de energia elétrica ao local.

O responsável técnico, antes da execução do serviço, deverá emitir a respectiva ART/RRT.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e a execução dos serviços configura-se como a alternativa que melhor atende aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade legal, proporcionando uma solução eficaz e satisfatória para a realização do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto contempla o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à implantação do padrão de entrada de energia elétrica, deverá ser avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

A contratação integrada poderá favorecer a compatibilidade entre os materiais e os serviços executados, concentrando a responsabilidade pela instalação em uma única empresa e simplificando a fiscalização contratual. Por outro lado, deverá ser verificado se o parcelamento por itens é viável e pode ampliar a competitividade ou proporcionar melhores condições econômicas sem comprometer a execução do objeto.

A definição quanto ao parcelamento deverá ser fundamentada na análise da viabilidade técnica, da economicidade e da competitividade, estabelecendo-se no processo a forma de contratação mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade viabilizar a instalação do padrão de entrada de energia elétrica da nova Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município

de Mondaí/SC, por meio do fornecimento dos materiais elétricos necessários e da execução dos serviços de instalação, incluindo mão de obra e serviço de caminhão.

A implantação dessa infraestrutura é necessária para possibilitar o fornecimento de energia elétrica às instalações e aos equipamentos da estação, contribuindo para o seu funcionamento e para o atendimento da população beneficiada pelo sistema de abastecimento de água da comunidade da Linha Taipas.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada execução dos serviços, a compatibilidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, visando à correta aplicação dos recursos públicos e ao atendimento do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias relevantes no âmbito da Administração Municipal.

Entretanto, para que a contratação tenha pleno êxito, deverão ser observadas as seguintes etapas:

a) elaboração do Termo de Referência;
b) realização da pesquisa de preços;
c) verificação de disponibilidade orçamentária;
d) elaboração da minuta do edital;
e) análise jurídica do processo;
f) publicação do edital;
g) realização do certame licitatório;
h) homologação do processo;
i) emissão de empenho;
j) assinatura do contrato, quando aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação tem por objeto a implantação do padrão de entrada de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas.

A existência de contratações correlatas ou interdependentes deverá ser verificada pela Administração durante a instrução do processo, especialmente quanto a eventuais

serviços ou providências necessários para viabilizar a ligação e o fornecimento de energia elétrica ao local.

Não sendo identificado, nesse momento, a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação do padrão de entrada de energia elétrica poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais e da execução dos serviços. A contratada deverá adotar medidas para evitar o descarte inadequado, promovendo a destinação correta dos resíduos gerados e mantendo o local de execução organizado e seguro.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se o uso racional dos materiais e a redução de desperdícios durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade preliminar, considerando a necessidade de implantar a infraestrutura de entrada de energia elétrica para a Estação de Tratamento de Água da Linha Taipas, no Município de Mondaí/SC.

A conclusão quanto à viabilidade técnica e econômica dependerá da confirmação das especificações e quantidades, da validação da estimativa de preços, da verificação das exigências da concessionária de energia elétrica e da análise das alternativas disponíveis para execução do objeto.

Após a conclusão dessas verificações, a Administração poderá fundamentar definitivamente a solução escolhida e confirmar a viabilidade da contratação, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Mondaí/SC, na data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIDINEI BASSORICI
Data: 27/10/2026 17:22:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIDINEI BASSORICI
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo ETP